

# REGULAMENTO

**GESTÃO DE  
PERMANÊNCIA**

**GP**

## REGULAMENTO DE GESTÃO DE PERMANÊNCIA-GP

**Art. 1º** Dispõe sobre os objetivos, a composição, as atribuições e o funcionamento da Gestão da Permanência-GP.

**Art. 2º** A equipe de GP é formada por pessoas que compartilham o propósito comum de acompanhamento e de gestão da permanência de estudantes.

**Art. 3º** Objetivos da equipe de GP:

1. Desenvolver ações proativas, voltadas para evitar a evasão na IES, bem como melhorar a qualidade dos serviços prestados aos acadêmicos e promover a cultura do relacionamento com os discentes.
2. Estudar por meio de prospecção de referências, socializando com os demais atores envolvidos.
3. Planejar as ações, construir cronogramas de ação para conduzir a execução e avaliar os resultados alcançados.

**Art. 4º** Composição da equipe de GP:

1. Coordenações de Curso
2. Secretaria Acadêmica
3. Financeiro
4. Direção Acadêmica
5. Coordenação Geral de Ensino
6. Comunicação e Marketing

**Art. 5º** Atribuições da equipe de GP:

1. Desenvolver, implementar e supervisionar a execução do plano de ação.
2. Desenvolver parcerias internas para a GP, nos termos indicadores pelas diretrizes (parecer propositivo);
3. Acompanhar e orientar o discente ao longo do processo de formação na IES.
4. Acompanhar e orientar o discente no processo de inserção no mercado de trabalho.
5. Identificar os perfis discentes.

6. Monitorar e acompanhar o discente com potencial de evasão.
7. Registrar e documentar as ações de atendimentos.
8. Comunicar os resultados das ações de permanência interna e externamente.
9. Desenvolver atividades de integração e socialização na comunidade acadêmica, especialmente por meio dos demais integrantes da GP.
10. Participar da implementação da política de egressos.
11. Aplicar a política de acolhimento de calouros ao longo do primeiro ano letivo.
12. Acompanhar os indicadores de ouvidoria.

**Art. 6º.** A equipe GP reúne-se ordinariamente e em sessão plena, mensalmente, com data e pauta pré-definidas.

**Art. 7º.** As reuniões serão iniciadas somente se alcançar a presença de mais da metade de seus membros.

**Art. 8º.** Finalidade das reuniões da equipe GP:

1. Realização da leitura, discussão e assinatura da ata da reunião anterior.
2. Discussão sobre as atividades constantes da pauta.
3. Análise de propostas e de ações para a garantia da permanência dos estudantes.

**Art. 9º.** As reuniões extraordinárias da GP serão convocadas via plataforma BITRIX pelo Presidente, com antecedência mínima de 48 horas, mencionando-se a pauta a ser tratada.

**§1º** O comparecimento às reuniões da GP é obrigatório.

**§2º** O membro da GP que, por motivo justo, não puder comparecer à reunião convocada, deve comunicá-lo formalmente.

**Art. 10º.** Os casos omissos e controversos na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

**Art. 11º.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Elaboração: Coordenação Geral de Ensino e Direção Acadêmica**

**Aprovação: COSUP em 21/12/2022**